



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2007

Ementa: Dispõe sobre a Revogação da Lei Complementar nº 001/2005 e da Lei Complementar nº 002/2007.

O **Poder Municipal de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** (ES) aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Complementar nº 001/2005, de 04 de novembro de 2005 e a Lei Complementar nº 002/2007, de 04 de janeiro de 2007.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 26 de março de 2007.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal